



COMUNICADO DO PONTO DE SITUAÇÃO ATUAL DA H&H

Diante de todo o contexto da empresa H&H Entretenimento e seu ecossistema, faz-se imprescindível e inadiável, o presente comunicado relevante, contextualizando os fatos ocorridos e noticiados recentemente. Há mais de 18 anos o Grupo H&H, composto pelas empresas H&H Entretenimento e H&H Fidelidade, nasceu de um sonho. Um **festival pioneiro que ousou entregar à comunidade LGBTQIA+ o melhor**. Criamos o binômio de Turismo e Entretenimento: Resorts e Navios de cruzeiro exclusivos, bloqueados e fretados em sua integralidade para o nosso perfil de público, com diferentes experiências contando com eventos, arte, música e liberdade. **Transportamos mais de 46 mil passageiros** pelo Brasil e pelo mundo. Somos reconhecidos como a maior e melhor operadora de turismo e entretenimento LGBTQIA+ da América Latina. Você fez e faz parte dessa história.

Nossa jornada nunca foi fácil. Os desafios sempre foram enormes, como vocês sabem. Mas a **vontade de fazer acontecer superou dificuldades**. Nosso propósito nos fez prosperar com a ajuda de nossa enorme e fiel comunidade. Jamais, no entanto, esperávamos o desafio que os anos de 2020 em diante imporiam. Antes da crise sanitária que assolou o mundo, assumimos contratos de fretamento de dois transatlânticos internacionais, com mais de USD 3 milhões em compromissos, com o dólar projetado no plano de negócios em uma cotação máxima de R\$ 4,40. O projeto era a consolidação de nossa entrega de excelência, sempre buscando inovar e criar experiências surpreendentes. Ninguém imaginava, no entanto, que teríamos uma pandemia.

O **setor de eventos foi o primeiro a fechar e o último a reabrir**. Os impactos foram desastrosos. Quando os pagamentos dos compromissos assumidos venceram, o dólar havia chegado a patamares superiores a R\$ 6,20 com uma desvalorização de mais de 40%. Honramos tudo, com muito esforço e comprometimento. Passado o pico da crise global, firmes no propósito, realizamos o H&H FESTIVAL 2021 – Cruise Edition, adiado do ano de 2020, mesmo com limitação na capacidade de passageiros a bordo, como um dos primeiros grandes eventos-testes do Brasil, fiscalizado pela ANVISA. Produzimos, ainda, o H&H FESTIVAL 2023 – Cruise e Resort Edition, em comemoração aos 15 Anos de H&H. **Mas o peso financeiro assumido durante o período ficou só conosco**. Em virtude da crise, nosso caixa ficou extremamente pressionado.

Ao longo dos anos seguintes, sofremos com juros altíssimos e com o novo formato de parcelamento em até 12x, além da constante necessidade de crédito, incluindo antecipação de recebíveis. O conhecido **“custo Brasil” consumiu mais de 20% do nosso faturamento**, ano após ano, pressão que não repassamos ao consumidor final nos preços dos pacotes. Por sermos resilientes e firmes em nosso propósito, seguimos em frente com as dificuldades de caixa, acreditando em nossas entregas e tínhamos esperança de virar o jogo.

Ocorre que em março de 2026, **após 14 anos de parceria com mais de 11 festivais realizados em conjunto, nosso principal fornecedor hoteleiro VILA GALÉ recusou diversas propostas de renegociações** de um passivo recente. Nosso principal **parceiro que lucrava com o H&H virou as costas** para nós e nossa comunidade, mesmo já tendo recebido ao longo de todos estes anos mais de R\$ 17 milhões em bloqueios de hotéis e resorts (que atualizado em valores atuais seria algo em torno de R\$ 22 milhões); sem falarmos de todos os valores advindos de forma indireta, recebidos durante os eventos ou fora deles, além de reforço de marca e de vendas para nosso público cativo em outras datas. Neste contexto o Vila Galé, em virtude de um desacerto comercial pontual (de valores residuais em aberto), resolveu **cancelar o bloqueio de nosso novo festival GAROTAS AO MAR Weekend 2026 em abril deste ano**; voltado exclusivamente ao público feminino LBTP+, lançado de forma inédita em 2023 dentro do último navio e em 2024 pela primeira vez em um resort só delas que, em apenas duas edições, contando com 2025, já se consolidava como o segundo grande produto da H&H no mercado. Esse **cancelamento do festival feito de forma totalmente arbitrária e unilateral por parte do Vila Galé foi o estopim da crise atual** e, a partir daí, tomamos a decisão mais responsável que poderíamos tomar por você e por essa família que é o H&H.

Ingressamos, então, com o **pedido de Recuperação Judicial junto à 3ª Vara de Recuperações Judiciais de São Paulo** (processo nº 4072669-66.2026.8.26.0100) em 29 de abril de 2026, declarando passivos tributários e endividamento junto a instituições financeiras, fruto do cenário de crise enfrentado, bem como obrigações junto a fornecedores, reembolsos devidos a passageiros e contratos de empréstimos e mútuos que foram essenciais para a manutenção mínima das atividades. O **pedido foi aprovado na íntegra em menos de 24hs no dia 30/04/2026**, com tutela de urgência e todas as medidas cautelares deferidas, sob fiscalização do Ministério Público, Administrador Judicial que nos foi instituído (Lindoso e Araújo Consultoria Empresarial Ltda) e demais órgãos competentes, **demonstrando a lisura de todo esse processo publicamente**.

H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS S.A. e H&H FIDELIDADE E TURISMO LTDA.

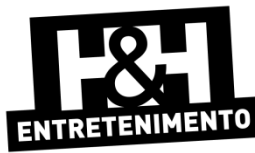
Endereço comercial: Avenida Rebouças, 1585 – São Paulo/SP – CEP: 05401-909

CNPJs: 11.046.105/0001-06 e 38.288.886/0001-93

<https://hhentretenimento.com.br> e [@planetahh](https://planetahh.com.br) – Telefone: (11) 3280-6001.

Administrador Judicial: Lindoso e Araújo Consultoria Empresarial Ltda

(contatos: rjhentretenimento@gmail.com, www.lindosoearaujo.com.br, 11 98855-8584)



30/04/2026, 19:10 : 610008864946 - eproc :

STJ

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível

Prça João Mendes, s/n, Sala 1823 - Bairro: Centro - CEP: 15019-000 - Fone: 11 3338-9160 - Email: stj@stj.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 4072669-66.2026.8.26.0100/SP

AUTOR: H&H FIDELIDADE E TURISMO LTDA
AUTOR: H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS S.A

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de pedido de recuperação judicial ordinária ajuizado por H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.105/0001-06, com sede na Av. Rebouças, nº 1.585, Cerqueira César, São Paulo/SP, e H&H FIDELIDADE E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.288.886/0001-93, com sede na Rua Augusta, nº 3.000, Cerqueira César, São Paulo/SP, ambas representadas pelos advogados Juliano Souto Moreira Madalena (OAB/RS 97.902), Gustavo Sudbrack (OAB/RS 97.299), Cristiano de Moraes Franco (OAB/RS 95.121) e Paula Capra Valentini (OAB/RS 68.638).

STJ

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível

Ante o exposto, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de H&H FIDELIDADE E TURISMO LTDA, CNPJ: 3828886000193 e H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS S.A, CNPJ: 11046105000106 nos termos dos arts. 51 e 52 da Lei nº 11.101/2005, com as seguintes determinações:

O intuito era um só: utilizar do instrumento legal para nos permitir reorganizar as dívidas do passado sem paralisar o presente. Por se tratar de um produto LGBTQIA+, tomamos inclusive o **cuidado de pedir que os dados pessoais dos credores e passageiros**, de acordo com a LGPD, sejam protegidos em Sigilo de Justiça, o que foi também determinado pelo próprio juízo competente. Essa medida foi indispensável para garantir o cumprimento das obrigações, soerguimento da empresa e a viabilidade do negócio.

30/04/2026, 19:10 : 610008864946 - eproc :

STJ

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível

Sigilo de Justiça

As requerentes postulam sigilo da relação de credores e da lista de passageiros pessoas naturais, com manutenção da anonimização já adotada nos documentos juntados aos autos públicos.

A medida encontra amparo no art. 5º, LX, da Constituição Federal e no art. 189, I e III, do CPC, e se justifica pela natureza sensível dos dados envolvidos: a simples vinculação do nome de uma pessoa natural à lista de credores ou de passageiros das requerentes revela, por inferência inequívoca, dado relativo à orientação sexual ou à identidade de gênero do titular, qualificado como dado pessoal sensível nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 13.709/2018, cujo tratamento está sujeito ao regime de proteção reforçada do art. 11 da LGPD.

Segundo o princípio 6 dos Princípios de Yogyakarta, "Toda pessoa, independente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, tem o direito de desfrutar de privacidade, sem interferência arbitrária ou ilegal, inclusive em relação à sua família, residência e correspondência, assim como o direito à proteção contra ataques ilegais à sua honra e reputação. O direito à privacidade normalmente inclui a opção de revelar ou não informações relativas à sua orientação sexual ou identidade de gênero, assim como decisões e escolhas relativas a seu próprio corpo e a relações sexuais consensuais e outras relações pessoais."

Defiro o pedido. Fica por ora sobrestada a necessidade de juntada da versão integral e **anonimizada**. Se necessário para o presente procedimento recuperacional, a exibição para as partes interessadas dependerá de prévia autorização judicial.

Nesta mesma ocasião, o juiz de primeiro grau concedeu liminar com tutela de urgência obrigando a rede **Vila Galé a manter o bloqueio do H&H FESTIVAL 2026**, impondo inclusive multa diária caso retirasse de forma unilateral as reservas de seu sistema, como já tinha feito de forma arbitrária anteriormente com o **GAROTAS AO MAR**. Ou seja, o Magistrado entendeu todos os nossos argumentos e visualizou o cabimento do pedido e a necessidade de se manter o bloqueio para fins de realização do festival e viabilizar a atividade da empresa. Feito este que objetivou unicamente a **manutenção da atividade econômica da H&H e, principalmente, a proteção de todos os passageiros que já possuíam reservas confirmadas ou realizadas em andamento**, bem como a proteção da realização do festival e de todos os pacotes comercializados.

30/04/2026, 19:10 : 610008864946 - eproc :

STJ

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível

Passo ao exame das tutelas de urgência requeridas.

Tutela cautelar em face da Vila Galé

As requerentes postulam tutela cautelar, com fundamento nos arts. 300 e 301 do CPC combinados com os arts. 6º, §12, 4º e 49 da LREF, para impedir que a VILA GALÉ HOTÉIS, RESORTS E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. remova ou cancele o bloqueio das datas e unidades habitacionais reservadas para o H&H Festival 2026 – Resort Edition (19 a 22 de novembro de 2026, no Resort Vila Galé Cambuco e Hotel Vila Galé Collection Sunset Cambuco, incluídas as diárias de entrada e saída nos dias 18-19 e 22-23 de novembro).

O fumus boni iuris está presente. O crédito da Vila Galé, formalizado em instrumento de confissão de dívida no valor de R\$ 2.157.039,88 e expressamente identificado no balanço patrimonial de H&H Entretenimento (1.22), tem natureza, à primeira vista, concursal, por ter se constituído antes do ajuizamento da recuperação judicial.

O credor concursal está sujeito aos efeitos do art. 49 da LREF – não pode valer-se de mecanismos de autonomia contratual para obter satisfação preferencial do seu crédito, seja pelo desbloqueio unilateral das unidades, seja pela exigência de liquidação imediata como condição para manutenção do contrato em curso.

O periculum in mora é evidente e de risco irreversível. O H&H Festival 2026 – Resort Edition tem 1.400 passageiros confirmados e R\$ 5,768 milhões em receita já comercializada, dos quais R\$ 5,311 milhões integralmente pagos pelos consumidores. O desbloqueio unilateral das unidades inviabilizaria o evento, geraria obrigações de reembolso integral às requerentes, potencializaria milhares de demandas individuais de consumidores e eliminaria a principal fonte de receita operacional que sustenta a viabilidade do plano de soerguimento. **O dano, uma vez consumado, será de reparação inviável** no horizonte temporal do processo recuperacional.

Presentes a probabilidade do direito e o perigo de dano, **defiro a tutela cautelar** requerida para determinar à VILA GALÉ HOTÉIS, RESORTS E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. (e demais sociedades do grupo Vila Galé com as quais as requerentes mantiveram vínculos contratuais relativos ao H&H Festival 2026 – Resort Edition) que se abstenha de: (a) remover, cancelar, suspender, alterar ou de qualquer forma dispor do bloqueio das datas e unidades habitacionais atualmente reservadas para a realização do H&H Festival 2026 – Resort Edition, incluídas as diárias de entrada e saída nos dias 18-19 e 22-23 de novembro de 2026; (b) recomercializar a terceiros, no todo ou em parte, as unidades objeto do referido bloqueio; e (c) exigir das requerentes, como condição à manutenção do bloqueio, a liquidação imediata de créditos constituídos anteriormente ao ajuizamento desta recuperação judicial, os quais se sujeitam ao regime do art. 49 da LREF e serão satisfeitos exclusivamente nos termos do plano a ser apresentado e homologado.

Fino multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por descumprimento de qualquer das vedações acima, nos termos do art. 537 do CPC, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

A tutela cautelar se restringe exclusivamente a débitos anteriores ao ajuizamento desta recuperação judicial e não abrange novos inadimplimentos.

H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS S.A. e H&H FIDELIDADE E TURISMO LTDA.

Endereço comercial: Avenida Rebouças, 1585 – São Paulo/SP – CEP: 05401-909

CNPJs: 11.046.105/0001-06 e 38.288.886/0001-93

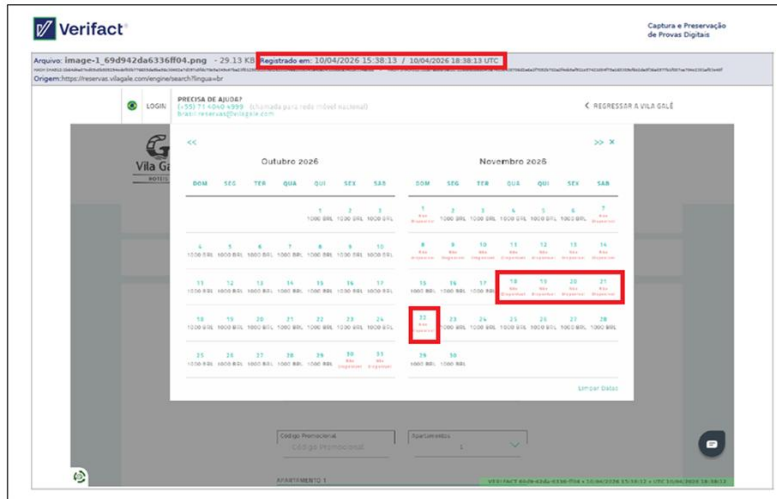
https://hhentretenimento.com.br e https://planetahh.com.br (@planetahh) – Telefone: (11) 3280-6001.

Administrador Judicial: Lindoso e Araújo Consultoria Empresarial Ltda

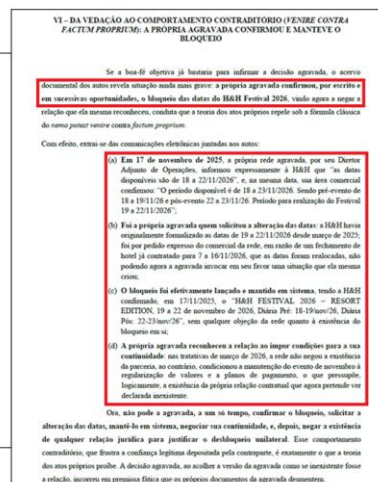
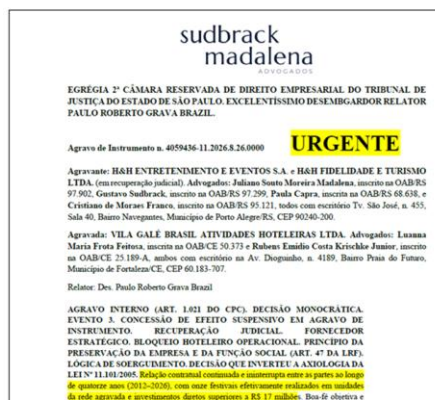
(contatos: rjhentretenimento@gmail.com, www.lindosoearaujo.com.br, 11 98855-8584)



Vale ressaltar aqui que a **rede Vila Galé**, diferente do que deu a entender em inúmeros comunicados públicos de **forma indevida**, **sempre teve ciência e anuência do bloqueio do festival de 19 a 22 de novembro de 2026**, incluindo as diárias anteriores e posteriores em 18-19/nov e 22-23/nov, no Resort Vila Galé Cumbuco e Hotel Vila Galé Collection Sunset Cumbuco, integralmente bloqueados para o H&H. Importante que todos saibam: **a rede Vila Galé manteve o bloqueio negociado em seu sistema de novembro de 2025 até junho de 2026**. Como falamos, o Vila Galé era muito mais do que um simples local de realização do festival, era um parceiro estratégico muito importante. Se pudéssemos classificar, **o Vila Galé atuava como se fosse um “co-organizador” dos eventos**. São mais de 14 anos de parceria, se isso não é muito mais do que uma reserva de hotel, não saberíamos o que poderia ser reconhecido como uma cooperação empresarial. E, diga-se, parceria de muito sucesso para ambos. Inclusive, está tudo documentado nos autos dos processos todas as tratativas de negociações de valores, formatos de pagamentos e outras características do festival em questão, como sempre foi feito, ano após ano.



Ocorre que a **rede Vila Galé**, **desconsiderando toda relação histórica mantida e abusando de seu poder econômico**, tentou se utilizar do passivo anteriormente existente, que é sujeito à **recuperação judicial**, como **tentativa de ser pago antes dos demais credores concursais**. Justamente por ter essa relação com a H&H, ao contrário do esperado, ameaçando inclusive a continuidade dos festivais da empresa, tendo já cancelado um deles em abril e colocando em xeque o cancelamento do outro em novembro. Do nosso lado, tendo obtido uma decisão favorável em primeira instância, continuamos com as vendas regularmente do festival, as quais avançavam inclusive em ritmo superior ao das edições anteriores. O H&H FESTIVAL 2026, mais uma vez, seria um sucesso para ambos os parceiros – H&H e Vila Galé. Fazer crer que apenas a H&H é única responsável pelos fatos que estão ocorrendo, desconsiderando-se todos os lucros que a Vila Galé obteve, direta e indiretamente nestes 14 anos, é tentar distorcer a realidade. Fica muito claro que **a rede Vila Galé escolheu penalizar toda uma comunidade** por conta de valores inadimplidos e reconhecidos de forma pública. Nós da H&H sabemos de nossa responsabilidade, mas não carregamos ela sozinha frente aos nossos passageiros, parceiros, artistas e fornecedores.



H&H ENTERTENIMENTO E EVENTOS S.A. e H&H FIDELIDADE E TURISMO LTDA.

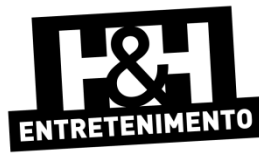
Endereço comercial: Avenida Rebouças, 1585 – São Paulo/SP – CEP: 05401-909

CNPJs: 11.046.105/0001-06 e 38.288.886/0001-93

<https://hhentertainment.com.br> e <https://planetahh.com.br> (at planetahh) – Telefone: (11) 3280-6001.

Administrador Judicial: Lindoso e Araújo Consultoria Empresarial Ltda

(contatos: rjhentertainment@gmail.com, www.lindosoearaujo.com.br, 11 98855-8584)



Com o andamento do processo em **10/06/2026 fomos surpreendidos por outras medidas cautelares em segunda instância** (Evento 18 do Agravo de Instrumento n. 4059436-11.2026.8.26.0000, que tramita perante a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do TJSP com data de 27/05/2026), onde o **desembargador relator de forma monocrática revogou a tutela de urgência da primeira instância, deixando o Vila Galé simplesmente livre para retirada do bloqueio de seu sistema sem a multa que estava imposta anteriormente**. Reiteramos aqui que este “agravo de instrumento” realizado pelo Vila Galé de forma **liminar simplesmente revogou a decisão anterior, mas ainda não julgou o mérito em colegiado** de desembargadores para quaisquer decisões finais.

Ou seja, precisamos deixar claro: a obrigação de fazer, cumprir e honrar com os compromissos assumidos em novembro de 2025 pela rede Vila Galé junto à H&H Entretenimento e todos os seus passageiros, **continua “sub judice”, não havendo ainda decisão definitiva**. A rede Vila Galé, portanto, em nossa visão, não poderia vir a público expor sua versão como fez, pois, acarretou dano irreparável à H&H. De novo, a questão ainda não foi definitivamente julgada pelo judiciário. Diante deste cenário, agindo de boa fé e demonstrando a transparência e lisura da H&H no mercado, suspendemos temporariamente naquela data todas as novas vendas para o festival, bem como colocamos em suspenso todo e qualquer alteração ou cancelamento em reservas existentes, até termos a devida decisão judicial nesta ou em instâncias superiores.

Vale ainda complementar que o mesmo desembargador relator na segunda instância se posicionou em 25/06/2026 com **“falta de competência do juízo da recuperação judicial para interferir de forma coercitiva, determinando o cumprimento do ajuste entre as partes”**. Ou seja, esta decisão de nova tentativa de recurso do Vila Galé contra H&H foi **indeferida sumariamente** (negada pelo mesmo desembargador que proveu primeiro recurso, colocando-se como “incompetente” para julgar a relação entre as partes).

Entramos com **novo recurso especial** e iremos levar este caso até as últimas instâncias se necessário, pois esta **ação não é simplesmente sobre a realização de um festival, é sobre o soerguimento de uma empresa que está há 18 anos no mercado** e se consolidou como referência no país.

H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS S.A. e H&H FIDELIDADE E TURISMO LTDA.

Endereço comercial: Avenida Rebouças, 1585 – São Paulo/SP – CEP: 05401-909

CNPJs: 11.046.105/0001-06 e 38.288.886/0001-93

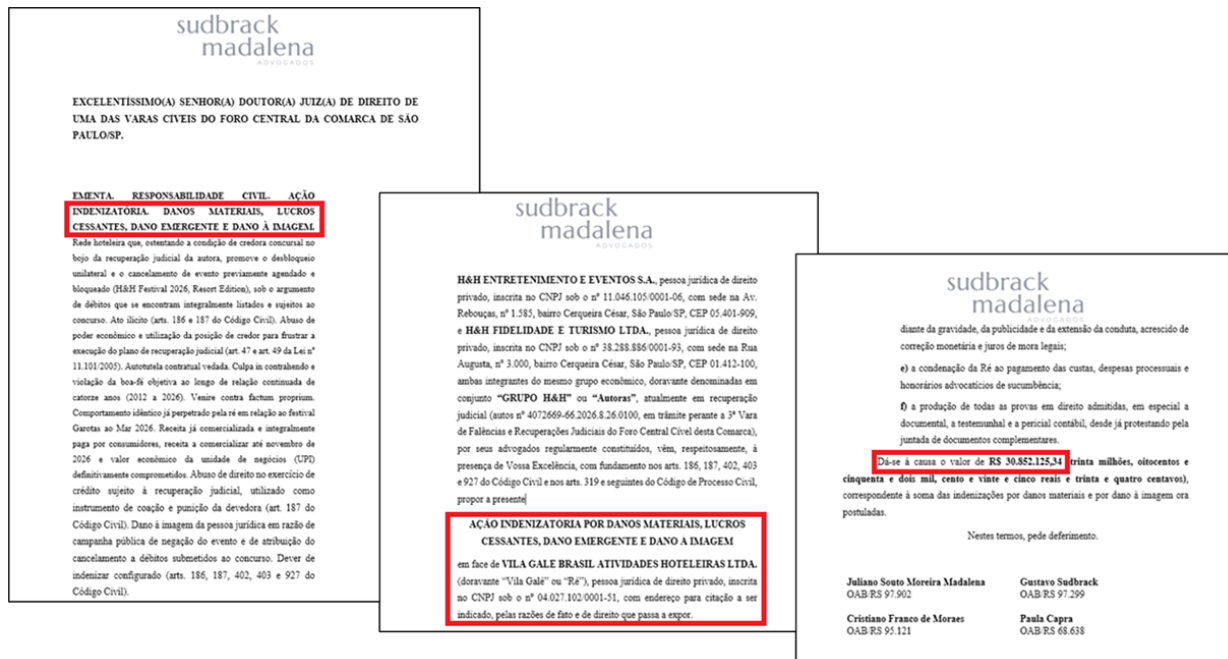
<https://hhentretenimento.com.br> e <https://planetahh.com.br> (@planetahh) – Telefone: (11) 3280-6001.

Administrador Judicial: Lindoso e Araújo Consultoria Empresarial Ltda

(contatos: rjhentretenimento@gmail.com, www.lindosoearaujo.com.br, 11 98855-8584)



Sempre fizemos o H&H por vocês e para vocês. Chegamos até aqui construindo o “Planeta H&H”, um lugar onde pessoas interagem entre si como se fossem uma grande família, conectando novos e velhos amigos. Somos uma energia que faz tudo ser possível. Até agora tínhamos cerca de 32% de *market share* no Brasil e um percentual altíssimo de fidelização de público na ordem de 25 a 30% dos passageiros que retornam edição após edição, sendo 10 a 15% presentes em todos os festivais desde 2009. **Sabemos que o H&H não é apenas um festival, é ambiente seguro, o acontecimento do ano para muita gente.** Nosso compromisso é de mais uma vez nos reinventarmos, continuando a trabalhar de forma criativa com experiências que mudam vidas, para entregar o que ninguém espera, criando memórias e momentos marcantes e inesquecíveis, juntos hoje e sempre!



Como parte de nossos esforços para manutenção da empresa e resistência do nosso propósito, **ajuizamos recentemente nova ação indenizatória em face de VILA GALE BRASIL – ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA inscrita nos CNPJs de números 04.027.102/0002-32, 04.027.102/0011-23 e 04.027.102/0001-51 sobre o dano material, lucros cessantes e dano de imagem já incorridos**, com a finalidade de não só assegurar o ressarcimento de todos os passageiros caso a rede continue agindo de forma arbitrária, mas também indenizar o dano já causado à H&H. Continuaremos a informar, agora de forma mais constante, todos os passageiros, artistas, fornecedores, público e mercado em geral, por meio de nossos canais oficiais (@planetahh) dos desdobramentos dessa situação, incluindo nosso site que transformaremos em um “portal da transparência H&H”: <https://www.planetahh.com.br/resort/>.

Por fim, mas não menos importante, **apelamos à rede Vila Galé que honre o acordado e pare de tentar impor à H&H de forma arbitrária e coercitiva qualquer tipo de comunicado que não condiz com a verdade dos fatos.** Neste momento, reiteramos que **estamos “sub judice” e que o Vila Galé não pode afirmar de forma pública, clara e objetiva que o H&H FESTIVAL 2026 não vai acontecer no resort Vila Galé Cumbuco/CE.** O que nosso parceiro de longa data faz está causando prejuízos diretos a nossa empresa e a toda nossa comunidade. O cancelamento do festival, caso necessário, será um fato triste e que ocasionará prejuízos imensuráveis para todos, pois acreditamos que o **Vila Galé também será responsabilizado.**

Agradecemos mais uma vez o apoio e carinho que sempre tivemos em entregar com excelência e propósito tudo que construímos.

São Paulo, 17 de julho de 2026.

Com transparência e orgulho,
GRUPO H&H

Maior operadora de turismo e entretenimento LGBTQIA+ da América Latina, há 18 anos.

H&H ENTRETENIMENTO E EVENTOS S.A. e H&H FIDELIDADE E TURISMO LTDA.

Endereço comercial: Avenida Rebouças, 1585 – São Paulo/SP – CEP: 05401-909

CNPJs: 11.046.105/0001-06 e 38.288.886/0001-93

<https://hhentretimento.com.br> e <https://planetahh.com.br> (@planetahh) – Telefone: (11) 3280-6001.

Administrador Judicial: Lindoso e Araújo Consultoria Empresarial Ltda

(contatos: rjhentretimento@gmail.com, www.lindosoearaujo.com.br, 11 98855-8584)